



## **EDITAL MPA/PPGA N.º 02/2019 (RETIFICAÇÃO)**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

### **PREÂMBULO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital N° 02/2019 de retificação do Edital N° 01/2019, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

#### **Item 1.3**

Onde se lê:

1.3 Informações sobre o MPA e o PPGA-UnB podem ser obtidas no site [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br) e/ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759.

Leia-se:

1.3. Informações sobre o MPA e o PPGA-UnB podem ser obtidas no site [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br) e/ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759.

1.4 As regras deste Edital não excluem, no que tange aos servidores do DEPEN, as disposições do Edital Direx/Depen n° 1/2019 e suas retificações (8373194; 8886720).

#### **Item 2.1.1**

Onde se lê:

2.1.1 Das 12 vagas oferecidas, 10 vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do DEPEN e 02 vagas serão destinadas à demanda social, conforme Parecer n.º 03/2016 da SGIFES/DEPCONSUL/PGF/AGU.

Leia-se:

2.1.1 Das 12 vagas oferecidas, 10 vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do DEPEN e 02 vagas serão destinadas à demanda social, conforme Parecer n.º 03/2016 da SGIFES/DEPCONSUL/PGF/AGU.

2.1.1.1 As vagas de demanda específica do DEPEN serão abertas prioritariamente à concorrência de seus servidores estáveis.



2.1.1.2 As vagas remanescentes de demanda específica do DEPEN não ocupadas por servidores estáveis serão abertas à concorrência dos servidores do próprio órgão em estágio probatório ou não estáveis.

### **Item 6.2**

Onde se lê:

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

Leia-se:

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, considerando os critérios para vagas de demanda específica do DEPEN e de demanda social, conforme item 2.1.1 deste edital.

### **Item 7.2**

Onde se lê:

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 e/ou na página eletrônica [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br)

Leia-se:

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 e/ou nas páginas eletrônicas [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br) e [www.mpa.unb.br](http://www.mpa.unb.br).

Brasília, DF, 27 de junho de 2019.

Prof. Dr. Rafael Barreiro Porto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-UnB)

FACE – Universidade de Brasília